



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 5284/REITORIA/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela [Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO](#), de 8 de janeiro de 2025 (SEI nº 2521971), publicada no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do [Regimento Geral do IFRO](#), aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), considerando o que consta no Processo nº **23243.004015/2026-37**, resolve:

Art. 1º Fica Instituída o(a) **Comissão** de Saúde dos Jogos das Instituições Federais (JIF) - Etapa Norte 2026, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	2171407	Presidente da Comissão
MARILIA SILVEIRA DE GALVAO	2171620	Membro
MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	1191060	Membro
ROSANGELA GROMIKO HELENA	1580308	Membro
JOACIR APARECIDO LOURENZONI	1967543	Membro
FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO DURAES	3433608	Membro
CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	2389756	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Saúde:

- I. Fornecer atendimento de saúde a todos participantes do evento durante a realização das partidas, com postos fixos e ambulâncias;
- II. Organizar e orientar os profissionais de saúde que trabalharão no evento, quanto ao formato de atendimento e o que deve ser realizado caso seja utilizado;
- III. Fazer cumprir os protocolos de saúde do estado, do município e da instituição sede, durante toda a competição;
- IV. Elaborar protocolos próprios baseados nos protocolos Estadual, municipal e da instituição sede;
- V. Organizar as equipes de atendimento nos locais de competições;
- VI. Organizar as escalas e atendimento no centro de atendimento;
- VII. Elaborar e apresentar o relatório final à comissão geral organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após o JIF – Etapa Norte.

Art. 4º A Comissão desenvolverá suas atividades durante a realização do JIF - Etapa Norte, no período de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 20 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
JEAN PEIXOTO CAMPOS | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
20 de agosto de 2026 as 11:40 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)